

P.^a o Cap.^{am} Mor da d.^a V.^a
Do mesmo

De ordem de S. Ex.^a remetto o requerim.^{to} incluzo do Cap.^{am} Ricardo Carnr.^o dos Santos, aquem Vm.^{ee} permittirá tão som.^{to} o corte das Madeiras, que forem precisas p.^a acabar a factura da sumaca q. allega haver principiado. D.^a g.^e a Vm.^{ee} S. Paulo a 6 de 8br.^o de 1797 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.^m Mor de Parnagoá Joze Carnr.^o dos Santos //

P.^a o Cap.^m Mor de Taubaté
Do d.^a

Houve quem representace a S. Ex.^a não haver hum só requerente nessa Villa, que cuidasse nas dependencias das partes; e porq. a prohibição de hum ou outro rabula, q. só serve de enredar os moradores senão deve estender á aquelles, q. neste genero de occupação cumprem com os seus deveres; ordena portanto o mesmo Snr., que a ser verdadeira a falta desses agentes, Vm.^{ee} declare ao juiz ordinr.^o que pode admitir no seu Foro os que lhe parecerem de melhor conducta, e menos intrigantes; o que participo a Vm.^{ee} para que assim o execute. S. Paulo a 6 de 8br.^o de 1797 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.^m Mor da V.^a de Taubaté João Fran.^{co} de Abreu Guim.^{es} //

P.^a João Manço Per.^a
Do Secretr.^o

O S. Mor Carlos Bartholomeu de Arruda, portador desta, expoz a S. Ex.^a algumas produçoens raras da Natureza, q. há no Destr.^o de Piracicaba, as quaes julga o d.^o Snr. dignas de se verem, e examinarem. Se Vm.^{ee} depois de ouvi-lo, se persuadir do mesmo, e o não intimidar a distancia, pode, consumados que sejam ahy os seus experimentos, passar ad.^a Povoação a certificar-se doque produz aquelle terreno, cujo exame sendo do gosto de S. Ex.^a, não deixaria talvez de ser util ao Estado. D.^a g.^e a Vm.^{ee} S. Paulo a 6 de 8br.^o de 1797 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. João Manso Per.^a //

P.^a a Camr.^a de Ubatuba

Por se achar vago o Posto de Capitão Mor das Ordenanças dessa Villa, pelo falecimento de Manoel Joze de Faria Lima,



que o exercia: Ordeno, que visto o D.^{or} Ouv.^{or}, e Corregedor da Commarca, por circunstancias que occorrem, não poder hir pessoalmente assistir a eleição de novo capitão mor, aque essa Camara deve proceder, observem Vm.^{cos} oque em semelhante respeito Sua Mag.^e determina na Regia Provizão, que por copia remetto, aqual será registada em o L.^o competente dessa Camara, p.^a a todo o tempo constar, e de assim o haverem executado, me darão parte por esta Secretr.^a do Governo. D.^a g.^a a Vm.^{cos} S. Paulo a 8 de 8br.^o de 1797 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça. //

P. Provizão, deq. trata a carta supra se acha no masso 11 de Ordens Reaes.

P.^a a Camr.^a da V.^a de Santos

Por se achar vago o Posto de Sargento Mor das Ordenanças dessa V.^a pela promoção de Caetano Joze da Silva, que o exercia, o Ten.^e Cor.^{el} Agregado ao Regimento de Milícias de Infantaria dessa mesma Villa: Ordeno a Vm.^{cos}, que, com o respectivo Capitão Mor, me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu prover aque mais bem me parecer no referido Posto de Sarg.^{to} Mor. D.^a g.^a a Vm.^{cos} S. Paulo a 8 de 8br.^o de 1797 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça. // Snr.^{em} D.^{or} Juiz de Fora Prezid.^e, e Off.^{es} da Cam.^a da V.^a de Santos.

P.^a o Cap.^m Mor da Atibaya Do Secretr.^o

A prez.^{ca} de S. Ex.^a tem chegado varias queixas dos arbitraríos procedim.^{tos} do Cap.^m da Freg.^a de Jaguary Lourenço Franco, e o cõprova o requerim.^{to} incluzo, q. de ordem do m.^{mo} Snr. invio a Vm.^{co} p.^a o examinar e achando serem verdr.^{es} os factos nelle deduzidos, reprehender od.^o Cap.^m de semelhantes attentados, pondo em liberd.^e os sup.^{as}, visto ser a prizão em cazo tal hum meio incompetente p.^a a indenização do dano de 3.^o

Ficando alem disso advertido p.^a nunca, por faltas treviaes, reter na cadeya a pessoa alguma por mais de tres dias, e a respeito das que achar incursas em delictos graves, pelos quaes mereção maior castigo, mandar prender, e dar parte a Sua Ex.^a, ou remettelas immediatamente a esta capital. Oque participo a Vm.^{co} p.^a que assim o execute. S. Paulo a 9 de 8br.^o de 1797 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.^m Mor da Atibaya Francisco da Silvr.^a Franco. //